



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.549, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a denominação de sala de aula localizada na EMEIEF - “Profª. Gírlene de Carvalho Alvarenga Martinolli”, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

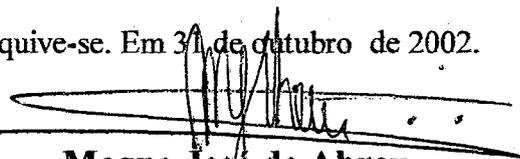
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Sebastião Ferminiano” uma das salas de aula da “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Profª Gírlene de Carvalho Alvarenga Martinolli”, localizada no bairro Jardim América, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade de Cruzeiro, onde residiu por muitos anos, aposentando-se da Fábrica Nacional de Vagões, e dedicando boa parte de sua vida em prol dos menos favorecidos, principalmente, dos idosos, como colaborador voluntário do Asilo São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de outubro de 2002.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 31 de outubro de 2002.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos